



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 511/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6231

De 17/11/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

08 – IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(632) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08 – IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(634) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 16 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
**Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração**



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.231

DE 17/11/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 511/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme específica e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1801 - Recursos de Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
(632)3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1801 - Recursos de Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
(634)3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	
TOTAL	20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 16 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Papadakis
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração